



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
PROCURADORIA GERAL DE MUNICIPIO

DECRETO Nº 26/2008

*Dispõe sobre desapropriação de área, no seguinte Loteamento Jardim Novo Mundo, para atendimento ao estabelecido no Contrato de Repasse nº 26280218040-87/2007/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal/Prefeitura municipal de Várzea Grande, com a finalidade de Construção de Reservatórios de Água Tratada e da outras providências.*

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no art. 69, inciso VI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados desapropriados, por interesse social, o seguintes Lotes do Loteamento:

a) **Bairro Jardim Novo Mundo**, Quadra 56 lotes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 27, 28, Quadra 57 lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16.

Totalizando 23 lotes com área de **11.558,87 m<sup>2</sup>** (onze mil quinhentos e cinquenta e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados).

Art. 2º As áreas de terra desapropriadas destinam-se a atender ao Contrato de Repasse nº 26280218040-87/2007/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal/Prefeitura Municipal de Várzea Grande, dentro do Programa Saneamento Para Todos - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Tratada do Ministério das cidades, tendo como objeto as ações de Construção de Reservatório de Água Tratada.

Art. 3º A equipe da Secretaria de Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, em conjunto com a Procuradoria Municipal, procederão ao processo de regularização fundiária dos imóveis identificados no art. 1º, deste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães,  
12 de maio de 2008.



MURILO DOMINGOS

Prefeito municipal